



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43278/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de José Eny Guimarães Santos, cadastrado sob o BC nº 1.5.012.026.001, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno situado nos fundos do imóvel nº 50, da Rua São José, medindo 8,95m na divisa com a área remanescente de propriedade de José Eny Guimarães Santos, mesma medida no lado oposto, onde confronta com o prédio nº 173, da Rua Dr. Pedro Costa, de propriedade do IPMT – Instituto de Previdência do Município de Taubaté; 15,10m de outro lado, onde confronta com o prédio nº 42 da Rua São José, de propriedade de Alexandre Fondello Júnior; 15,10m lado oposto a este onde confronta com o prédio nº 185, da Rua Dr. Pedro Costa de propriedade de Herley Zanarotto Abud, fechando o perímetro com formato retangular, perfazendo assim uma área de 135,15m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2937-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo